

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA**

RESOLUÇÃO NORMATIVA 112/2007-CMDCA

DISPÕE ACERCA DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO “ECOVIVÊNCIA”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 736/91 de 10 de junho de 1991, CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia Geral Ordinária de 06 de setembro de 2007 e ainda, o que determina o artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder ao registro da Associação Ecovivência, sob o nº 121;

Art.2º - O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, através de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado;

Art.3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Santos, 06 de setembro de 2007.

**REGINA APARECIDA RIBEIRO BRAGHETTO
PRESIDENTE do CMDCA**

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 13/09/2007